



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0402/2018

O Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo já existe desde 1997, tendo sido previsto na Lei nº 12.490/97 e instituído pelo Decreto nº 37.085/97.

Não obstante as exceções previstas na Lei e no Decreto é fato que inúmeros veículos isentos do rodízio faltam constar um veículo urbano de carga, uma vez, que favorece a mobilidade já que a relação entre o peso e o volume de carga a ser transportado aumenta e reduz a quantidade de carros menores nas ruas e conseqüentemente reduziremos a poluição e desta forma auxiliando no tráfego de nossa cidade. reduzindo custos para os empresários e diminuindo os encargos trabalhistas.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .